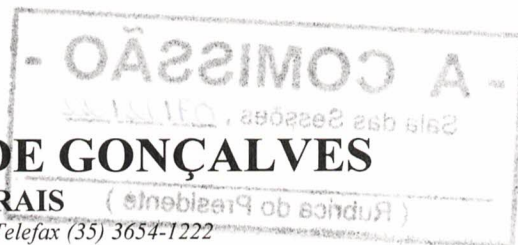




PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



PROJETO DE LEI Nº 23 / 2022

“Autoriza o Executivo Municipal a doar Cestas Natalinas ou realizar confraternização para os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves - MG”.

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para doar Cestas Natalinas para os Servidores Municipais Ativos, englobando os efetivos, comissionados, contratados e estagiários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves, Minas Gerais ou no mesmo limite de valor realizar confraternização de final de ano.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei nº 1132/2017.

Gonçalves, 07 de dezembro de 2022.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal